



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2023.

Ofício n.º 2981/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3176/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, solicitando convocação ao presidente do Conselho Municipal de Saúde e membro do Conselho Municipal de Educação, Thiago da Silva, para esclarecimentos sobre sua atuação nos conselhos; Conforme reportado pelo Conselho Municipal de Saúde, informamos que segue documento anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



Em atendimento ao **Ofício 8.229/2023** da **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba ao Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, onde solicita resposta para o objeto do Requerimento nº 3176/2023**, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, quanto a convocação de seu Presidente, temos a informar o quanto segue:

Os tramites administrativos de comunicação a serem dirigidos ao **COMUS** devem ser respeitados pelo Vereador, não cabe ato convocatório de qualquer Conselheiro, muito menos do seu Presidente.

Os Conselhos Municipais são órgãos autônomos e independentes, dos Poderes Executivo e Legislativo. Objetiva os Conselho Municipais a representação da sociedade organizada, em seus mais diversos segmentos. Salieta-se ainda que seus membros são democraticamente **ELEITOS**.

Por isso informo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, já foi apresentado o requerimento do referido Vereador a mesa diretora do COMUS, que entendeu sobre a possibilidade de comparecimento de seu Presidente na Egrégia Casa de Leis, desde que o **EDIL** siga corretamente o trâmite administrativo, ou seja, encaminhe um **OFÍCIO** ao Conselho através de endereço eletrônico: comus.pindamonhangaba@gmail.com, **CONVIDANDO** o Presidente a comparecer na Casa de Leis, especificando no ofício: dia, hora, e tema permorizado objeto do convite, comprometendo-se ainda o Nobre Vereador que será dado o direito a fala, em tempo necessário às possíveis indagações, bem como garantido será que, caso necessário, o Presidente do Conselho possa fazer uso de mídias para a transmissão de vídeos, áudios, e outros arquivos digitais que se façam necessários, objetivando o esclarecimento de qualquer indagação ou manifestação por parte do Nobre Vereador ou de seu pares.



THIAGO DA SILVA
PRESIDENTE